



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA**



**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Dispensa de licitação a aquisição de gasolina e diesel a ser utilizado na ação emergencial para atender famílias atingidas pela inundação do rio Juruá.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** a situação de emergência decretado no Município de IPIXUNA que é reconhecido pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil o qual reconhece a gravidade das cheias do rio Juruá e seus afluentes que banham todo o território do Município de IPIXUNA;

**CONSIDERANDO** a situação de emergência decretado no âmbito municipal através do Decreto nº 011/2022 de 15 de março de 2022 e homologado através do Decreto Estadual 45.432 de 07 de abril de 2022 e reconhecido através da Portaria nº 1.962, de 15 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial da União em 20 de junho de 2022.

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 24 IV, que trata da dispensa de processo licitatório nos casos de emergência.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Declarar **DISPENSÁVEL** de processo licitatório a aquisição de gasolina e diesel destinados ao abastecimento de veículos e motores de barcos, utilizados nas ações de socorro e assistência e do suporte as pessoas isoladas que não quiseram sair de suas residências para abrigos, que precisam desse apoio. Utilizado também no apoio de entrega de donativos nas ações de assistência humanitária, para transporte de mercadorias e servidores públicos envolvidos nas ações emergenciais



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA**



as famílias afetadas pela inundação do rio Juruá e seus afluentes, com fulcro no artigo 24 IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2º Autoriza o empenho da despesa com a aquisição que trata o artigo anterior em favor da empresa ESTRELA DE IPIXUNA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI (CNPJ nº 31.403.410/0001-07) no valor de R\$ 149.891,98 (cento e quarenta e nove mil oitocentos e noventa e um reais e noventa e oito centavos), à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 021601.06.182.0011.2.049.

Elemento de Despesa: 33.90.30.

Fonte: 711-Defesa Civil.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Ipixuna, 14 de julho de 2022.

  
Maria do Socorro de Paula Oliveira  
Prefeita Municipal